

## RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE TABLETS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO QUANDO NECESSÁRIO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISALP.** O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70, com sede na cidade de Lagoa Formosa – MG, na Rua Juquinha Souto, nº 100, bairro Novo Horizonte, torna público, para o conhecimento dos interessados, a seguinte retificação:

No edital onde lê:

### **3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA**

3.9. Os aparelhos que apresentarem defeito deverão obrigatoriamente serem substituídos em no máximo 24 horas após ser comunicado, não devendo acarretar nenhum custo para a CONTRATANTE.

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.6. Substituir os aparelhos que apresentarem defeito em no máximo 24 horas após ser comunicado, não devendo acarretar nenhum custo para a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATA**

3.6. Substituir os aparelhos que apresentarem defeito em no máximo 24 horas após ser comunicado, não devendo acarretar nenhum custo para a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA**

6.9. Os aparelhos que apresentarem defeito deverão obrigatoriamente serem substituídos em no máximo 24 horas após ser comunicado, não devendo acarretar nenhum custo para a CONTRATANTE.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGÍVEIS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.9. Os aparelhos que apresentarem defeito deverão obrigatoriamente serem substituídos em no máximo 24 horas após ser comunicado, não devendo acarretar nenhum custo para a CONTRATANTE.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.6. Substituir os aparelhos que apresentarem defeito em no máximo 24 horas após ser comunicado, não devendo acarretar nenhum custo para a CONTRATANTE.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO na (MINUTA DO CONTRATO)**

4.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses após a assinatura da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

**Leia-se:**

## **3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA**

3.9. Os aparelhos que apresentarem defeito deverão obrigatoriamente serem substituídos em no máximo 5 (cinco) dias úteis após ser comunicado, não devendo acarretar nenhum custo para a CONTRATANTE.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.6. Substituir os aparelhos que apresentarem defeito em no máximo 5 (cinco) dias úteis após ser comunicado, não devendo acarretar nenhum custo para a CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATA**

3.6. Substituir os aparelhos que apresentarem defeito em no máximo 5 (cinco) dias úteis após ser comunicado, não devendo acarretar nenhum custo para a CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA**

6.9. Os aparelhos que apresentarem defeito deverão obrigatoriamente serem substituídos em no máximo 5 (cinco) dias úteis após ser comunicado, não devendo acarretar nenhum custo para a CONTRATANTE.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGÍVEIS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.9. Os aparelhos que apresentarem defeito deverão obrigatoriamente serem substituídos em no máximo 5(cinco) dias úteis após ser comunicado, não devendo acarretar nenhum custo para a CONTRATANTE.

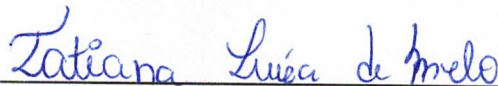
#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.6. Substituir os aparelhos que apresentarem defeito em no máximo 5(cinco) dias úteis após ser comunicado, não devendo acarretar nenhum custo para a CONTRATANTE.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO na (MINUTA DO CONTRATO)**

4.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses após a assinatura da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo;

**Lagoa Formosa, 04 de abril de 2022.**



---

**Tatiana Luísa de Melo**  
**Pregoeiro**